

DIÁRIO

do Estado de Rondônia



OFICIAL

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

SUMÁRIO

GOVERNADORIA.....	2
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP.....	6
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL.....	6

DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Rondônia



Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 21 de setembro de 2026

Edição Suplementar 182.1

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 32.062, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 2.247.589,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 14 da Lei nº 6.324, de 22 de janeiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 2.247.589,00 (dois milhões duzentos e quarenta e sete mil quinhentos e oitenta e nove reais), em favor das unidades orçamentárias: Secretaria de Estado da Educação - Seduc, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri, Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas, Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp e Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucl, de acordo com a autorização para reprogramação de dotações oriundas de Emendas Parlamentares Individuais, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 18 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			1.847.589,00
17.012.10.301.2084.4029	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	445042	1.500.0	153.723,00
17.012.10.302.2084.4007	APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE	444142	1.500.0	1.370.464,63

		334141	1.500.0	227.124,37
17.012.10.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	96.277,00
	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER/RO			100.000,00
19.025.20.606.2024.2019	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	445042	1.500.0	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			50.000,00
23.001.08.244.2162.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	445042	1.500.0	45.000,00
		335041	1.500.0	5.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			250.000,00
32.001.13.392.2093.4211	FOMENTAR A PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS	334041	1.500.0	50.000,00
		335041	1.500.0	200.000,00
TOTAL				R\$ 2.247.589,00

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			50.000,00
16.001.12.361.2156.4038	CELEBRAR PACTOS PARA MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	445042	1.500.0	40.000,00
		335041	1.500.0	10.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			1.717.589,00
17.012.10.301.2084.4029	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	444142	1.500.0	120.000,00
17.012.10.302.2084.4007	APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE	334141	1.500.0	1.370.464,63
		444142	1.500.0	227.124,37
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			100.000,00
19.001.20.608.2179.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA.	445042	1.500.0	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			130.000,00

23.001.08.244.2162.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	445042	1.500.0	130.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			50.000,00
27.001.15.451.2183.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	1.500.0	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			200.000,00
32.001.27.812.2094.4212	JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS	335041	1.500.0	200.000,00
TOTAL				R\$ 2.247.589,00

Protocolo 76810360

DECRETO Nº 32.061, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.886.135,88, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 8º, *caput*, inciso I, da Lei nº 6.324, de 22 de janeiro de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.886.135,88 (um milhão oitocentos e oitenta e seis mil cento e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos), em favor das unidades orçamentárias Contabilidade Geral do Estado - Coges, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec, Polícia Militar de Rondônia - PMRO e Secretaria de Estado da Educação - Seduc, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 18 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I
CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES			300.000,00
11.020.04.131.2148.2536	PROMOVER E AMPLIAR OS MECANISMOS DE CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	339040	1.500.0	300.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			1.289.536,96
15.001.06.181.2166.1475	PROMOVER ESTRUTURA PARA SEGURANÇA PÚBLICA ATRAVÉS DE CONVÊNIO	449051	1.700.0	1.289.536,96

	POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA - PMRO			256.826,50
15.005.06.122.1015.4123	MANTER E REFORMAR UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	339036	1.500.0	30.000,00
15.005.06.181.2182.4087	MODERNIZAR O APARATO DE SEGURANÇA DA POLÍCIA MILITAR	339040	1.500.0	50.000,00
15.005.06.181.2182.4118	REALIZAR A MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA	339015	1.500.0	1.419,00
		339092	1.500.0	407,50
15.005.06.422.2182.4172	PROTEÇÃO DE GRUPOS VULNERÁVEIS	339015	1.500.0	175.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			39.772,42
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	1.500.0	16.564,80
16.001.12.361.2156.4037	COMBATER O ABANDONO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	339032	1.500.0	23.207,62
TOTAL				R\$ 1.886.135,88

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES			300.000,00
11.020.04.126.2148.2533	MANTER, DESENVOLVER E PROMOVER INTEGRAÇÕES DO SISTEMA DE CONTABILIDADE DO ESTADO (SIGEF)	449040	1.500.0	300.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			1.289.536,96
15.001.06.181.2166.2475	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA ATRAVÉS DE CONVÊNIOS	339014	1.702.0	290.000,00
		339015	1.700.0	999.536,96
	POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA - PMRO			256.826,50
15.005.06.122.1015.4123	MANTER E REFORMAR UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	339039	1.500.0	256.826,50
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			39.772,42
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	1.500.0	8.798,42
		339047	1.500.0	15.000,00
16.001.12.361.2156.4035	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	339032	1.500.0	9.356,20
16.001.12.362.2157.4040	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR PROFESSORES DO ENSINO MÉDIO	339032	1.500.0	6.617,80
TOTAL				R\$ 1.886.135,88

Protocolo 76814847

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0043.001273/2026-12.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, à cidade de São Paulo/SP, no período de 21 a 30 de setembro de 2026, com a finalidade de participar das atividades preparatórias, operacionais e de acompanhamento do procedimento licitatório, incluindo a organização e conferência dos trabalhos, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **JANAINA MUNIZ LOBATO**, Presidente da comissão especial de licitação/Pregoeira;
- **ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO**, Diretora Executiva;
- **LUCIANA PEREIRA DE SOUZA**, Presidente de Comissão/Pregoeira;
- **VIVIANE CRISTINA CABRAL DO NASCIMENTO DE ALENCAR**, Assessora;
- **IVANIR BARREIRA DE JESUS**, Pregoeira;
- **ROSEANNA NASCIMENTO ALVES DA SILVA**, Pregoeira;
- **ROGER MARTINS CARDOSO**, Pregoeiro.

Rondônia, 21 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 76838184

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 90496/2025/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0041.001517/2025-04

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por intermédio da Comissão de Contratação, nomeada pela Portaria nº 154, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 03 de julho de 2026, comunica a **SUSPENSÃO** da Concorrência Pública Internacional nº 90496/2025/SUPEL/RO, em cumprimento à Decisão Judicial de Id.(76869051), proferida nos autos da Ação Popular nº 7055214-54.2026.8.22.0001, em trâmite perante a 1ª Vara de Fazenda e Saúde Pública da Comarca de Porto Velho/RO.

Conforme determinado judicialmente, fica **suspenso o Edital de Concorrência Pública Internacional nº 90496/2025/SUPEL/RO e todos os seus efeitos**, inclusive:

- I - a entrega dos volumes designada para o dia **22 de setembro de 2026**;
- II - a sessão pública designada para o dia **29 de setembro de 2026**;
- III - o julgamento das propostas;
- IV - o recebimento e a abertura das propostas e dos documentos de habilitação;
- V - a habilitação;
- VI - a adjudicação;
- VII - a homologação; e
- VIII - a assinatura do contrato de concessão.

A suspensão vigorará **até que sejam juntadas aos autos as informações e manifestações requisitadas e o Juízo proceda à nova apreciação da medida**, conforme expressamente determinado na decisão judicial.

LUCIANA PEREIRA DE SOUZA

Presidente da Comissão

Portaria nº 154, de 01 de julho de 2026

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO

Coordenadora da Comissão

Portaria nº 154, de 01 de julho de 2026

IVANIR BARREIRA DE JESUS

Membro da Comissão

Portaria nº 154, de 01 de julho de 2026

ROGER MARTINS CARDOSO

Membro da Comissão

Portaria nº 154, de 01 de julho de 2026

ROSEANNA NASCIMENTO ALVES DA SILVA

Membro da Comissão

Portaria nº 154, de 01 de julho de 2026

VIVIANE CRISTINA CABRAL DO NASCIMENTO DE ALENCAR

Membro da Comissão

Portaria nº 154, de 01 de julho de 2026

Protocolo 76870132

AUTORIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GOVERNADORIA MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS	VICEGOV SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA	CASA CIVIL ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA	OGÉ ERASMO MEIRELES E SA
CASA MILITAR VALDEMIR CARLOS GOES	SECOM RENAN FERNANDES BARRETO	PGE THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA	CGE JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO
SUGESP SEMAYRA GOMES ZILLIG	SETIC DELNER FREIRE	SIBRA AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES	SEPOG BEATRIZ BASILIO MENDES
SEGEF JOSE MARIA GISBERT BEZERRA	SUPEL ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA	SEPAT DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO	COGES JURANDIR CLAUDIO DADDA
SEFIN FRANCO MAEGAKI ONO	SESDEC JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA	PM GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO	CBM DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA
PC JEREMIAS MENDES DE SOUZA	SEJUS MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO	SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA DA SILVA	SESAU EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS
HBAP JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES	HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II RAFAELA GARCIA DANCINI JENSEN	HICD FRANSCIANE DE SOUZA SANTANA	COHREC JAQUELINE TEIXEIRA TEMO
HRC LODOVICO BENLOLO MOREIRA	HEURO ANDERSON FERREIRA DA COSTA	HRSF JESSICA TEZORI	HRE JEANE PATRICIA LIMA COSTA
POC GEANE SOCORRO LOPES DA SILVA	CEMETRON EVELYN DE SOUSA PINHEIRO	FHEMERON ANILTO FUNEZ JUNIOR	AGEVISA GILVANDER GREGORIO DE LIMA
CONEPDFFESPEN DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO	IESPRO MARCELA MILREA ARAUJO BARROS	LEPAC PAULO JOSE GIROLDI	SEDUC MASSUD JORGE BADRA NETO
FUNCER LEONILDO NERY RODRIGUES	IDEP IASMIN BRANDAO NOGUEIRA	SEJUCEL PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA	SI GASODÁ SURUI
SEAS LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS	FEASE ELZA GUARDA BELLO FREITAS	SEAGRI LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA	IDARON JULIO CESAR ROCHA PERES

SEDAM MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS	SEDEC CELIO DOS SANTOS FERREIRA	SETUR GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR	SEOSP ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
DER EDER ANDRE FERNANDES DIAS	JUCER CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS	IPEM MARCELO SILVA DOS SANTOS	FAPERO PAULO RENATO HADDAD
DETRAN SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS	CETTRAN ANDRÉ FRANC ARAÚJO GALEAZZI	EMATER ALESSANDRO PEDRALLI DA SILVA	IPERON TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
AGERO SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS	CAERD CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA	CMR ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES	SOPH FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE